



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 156/2026
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II;

II – Processo Administrativo nº 156/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.180.605/0001-02, localizada no logradouro Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, objetivando a contratação de seguro total para o veículo Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 417, placa TBK 0E50, chassi nº 8AC907643SE259472, ano/modelo 2024/2025, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

GENTE SEGURADORA S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO - MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 AMBULÂNCIA SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO - MERCEDES-BENZ SPRINTER 417 AMBULÂNCIA Chassi nº 8AC907643SE259472 Placa TBK 0E50 Ano Fab./Ano Mod. 2024/2025.	ANO	1,00	5.600,00	5.600,00
TOTAL.....						5.600,00

O valor total será de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade:

A presente contratação fundamenta-se na estrita necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em realizar a contratação de seguro total para o veículo Ambulância Mercedes-Benz Sprinter 417, ano/modelo 2024/2025, placas TBK 0E50, chassi nº 8AC907643SE259472, integrante da frota municipal. A contratação justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a proteção do patrimônio público, mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e assegurar a continuidade operacional do veículo, que é utilizado diretamente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes médicas e no apoio contínuo às ações de saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

A fundamentação legal baseia-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com as disposições regulamentares do Decreto Municipal nº 3.927/2023. Tais normas autorizam a dispensa de licitação para a contratação de serviços comuns cujos valores globais estejam dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta. Esta modalidade assegura a celeridade administrativa necessária para proteger o veículo de riscos cotidianos, evitando prejuízos graves e descontinuidade nos serviços essenciais de saúde da edilidade.

A contratação do seguro total permitirá maior segurança operacional, cobertura patrimonial ampla e proteção contra eventos imprevistos, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão de riscos previstos na legislação de regência.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotações			
		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4180	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Cartão CNPJ da empresa contratada;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;



8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Define-se e opta-se pela empresa: **GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02**, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, se dará por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 23/06/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO